



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 140/2024

Determina que as empresas possuam infraestrutura física e operacional de apoio ao trabalhador que utiliza bicicleta como meio de transporte para o trabalho no município do Recife.

Art. 1º Fica determinado que as empresas com mais de 100 (cem) empregados deverão possuir, em suas dependências, infraestrutura física e operacional de apoio ao trabalhador que utiliza bicicleta como meio de transporte para o trabalho no município do Recife.

Parágrafo único. A infraestrutura a que se refere o *caput* deverá contar com:

- I - banheiros;
- II - armários; e
- III - bicicletários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 17 de Abril de 2024.

FRED FERREIRA
Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição tem como finalidade determinar que as empresas possuam infraestrutura física e operacional de apoio ao trabalhador que utiliza bicicleta como meio de transporte para o trabalho no município do Recife.

Colaboradores motivados influenciam positivamente o ambiente de trabalho, melhorando o clima organizacional e a qualidade das tarefas executadas. Isso pode começar com poucos funcionários, mas logo se espalha por toda a empresa. À medida que as grandes cidades brasileiras expandem suas redes de ciclovias, cresce a demanda por instalações como bicicletários e vestiários nas empresas.

Além disso, o uso de bicicletas como meio de transporte, além de ser econômico e não poluente, promove a atividade física, auxiliando no bem-estar físico e mental. Um estudo na Europa indicou que pedalar reduz o estresse e a solidão.

No Brasil, a expansão das ciclovias acompanha a necessidade dessas instalações, com São Paulo liderando em extensão. A adoção de políticas que incentivem o uso de bicicletas não só melhora a disposição dos funcionários para o trabalho, mas também aumenta sua produtividade e motivação.

Assim, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 17 de Abril de 2024.

FRED FERREIRA
Vereador - PL

